

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E**  
**COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – PGPCI**

**EDITAL Nº 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO 2019 – MESTRADO ACADÊMICO**

**ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Na forma do item 3.1 do Edital 01/2019, a Coordenação do PGPCI divulga o resultado preliminar dos candidatos que solicitaram a isenção de taxa de inscrição:

Candidato	Documentação	Observação	Deferimento
<b>Alcione Soares dos Reis</b>	3.1.1		Sim
<b>Amanda Carvalho de Araújo</b>	3.1.2		Sim
<b>Damires Xavier de Lima</b>	3.1.2		Sim
<b>Daniel Martins de Oliveira</b>	3.1.2		Sim
<b>Dário Xavier de Lima Júnior</b>	3.1.2		Sim
<b>Denize Barreto Rocha</b>	Servidor UFPB		Não
<b>Edson Veloso Peres</b>	3.1.1		Sim
<b>Emanuela Priscila Araujo Pereira</b>	3.1.2		Sim
<b>Evellin Cristina da Silva</b>	3.1.3		Sim
<b>Fernanda Mayara de Araújo Chagas</b>	3.1.2		Sim
<b>Fernanda Nayra Tavares Bezerra Rabelo</b>	3.1.2 / 3.1.3		Sim
<b>Flaviana Pereira da Silva</b>	3.1.1		Sim
<b>Helidiane Cristina Barros da Costa</b>	3.1.2		Sim

<b>Jessica Waleska da Silva</b>	3.1.3		Sim
<b>João Paulo Pereira dos Santos</b>	3.1.1		Sim
<b>Josildo de Oliveira da Silva Júnior</b>	3.1.1	Faltam comprovantes de renda familiar	Não
<b>Lidia Bruna Sena de Lira</b>	3.1.1	Faltam comprovantes de renda familiar	Não
<b>Lizivania Ferreira de Souza</b>	3.1.2	Falta comprovante do CadÚnico	Não
<b>Lucas de Lima Oliveirra</b>	3.1.2		Sim
<b>Marluce Fernandes da Silva</b>	3.1.2		Sim
<b>Marsoniel Felipe da Costa</b>	3.1.2		Sim
<b>Maykon Luis Fernandes de Melo</b>	3.1.3	Falta anexar carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar	Não
<b>Nahuan Alaff Virgino Soares</b>	3.1.2		Sim
<b>Maria Neuma Paulino Santos</b>		Falta anexar documentação de acordo com os itens 3.1.1; 3.1.2; ou 3.1.4	Não
<b>Poliana de Oliveira Silva</b>	3.1.2		Sim
<b>Priscilla Lemos Queiroz Cappelletti</b>	Servidor UFPB		Não
<b>Raquel do Nascimento Silva</b>	3.1.2		Sim
<b>Tiago Santos de Melo</b>	3.1.2		Sim
<b>Widson de Lima Silva</b>		Falta anexar documentação de acordo com os itens 3.1.1; 3.1.2; 3.1.4	Não
<b>Wilker Jeymisson Gomes da Silva</b>	3.1.1	Faltam comprovantes de renda familiar	Não

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (indeferimento servidores UFPB)**

Parecer n.00072/2017/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU – NUP:23074.054060/2017-31

“[...] Por isso, entendemos ser válida a cobrança de taxas de inscrição em processos seletivos no âmbito da UFPB, sendo as isenções exceções que devem ser estabelecidas apenas para garantir a igualdade de condições entre os candidatos por razões econômicas.

Neste sentido, observo que a UFPB, por meio da norma inserta no para grafo 5º do art. 1º, da Resolução n.º05/2005, do Conselho Curador, estabeleceu que os servidores docentes e técnico-administrativos da UFPB, seus cônjuges e filhos ficam isentos do pagamento das taxas a que se refere a presente resolução, mediante comprovação do vínculo com a instituição e da relação de parentesco.

Sem mais delongas, ao criar um privilégio para quem não precisa, a norma acima me parece totalmente desprovida de legitimidade, razão pela qual, diante da manifesta incompatibilidade dessa norma com o ordenamento jurídico brasileiro, sugiro simplesmente a NÃO APLICAÇÃO dos para grafos 4º, 5º e 6º da Resolução n.º05/2005, do Conselho Curador da UFPB, com a conseqüente retirada dessa hipótese do edital de referência.

Nos demais casos, sugiro que a redação tome como referência o que consta da Lei n.º12.799 de 10 de abril de 2013, e do Decreto n.º6.593, de 2 de outubro de 2008, isto é, isenção mediante comprovação:

- a) De ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;
- b) De inscrição no Cadastro Único para programas sociais do governo federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n.º6.135, de 26 de junho de 2007; ou
- c) De ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. [...]

Os candidatos interessados em entrar com pedido de reconsideração do resultado preliminar devem enviar email para [pgpci@ccsa.ufpb.br](mailto:pgpci@ccsa.ufpb.br) até o dia 03/04/2019, a documentação pendente ou trazê-los pessoalmente a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (CCSA/UFPB, sala 101) no horário de 8h às 12h.

O resultado final dos pedidos isenções será publicado no dia 04/04/2019.

João Pessoa, 28 de março de 2019.

A COMISSÃO